

Resolução nº : 10217/99
Protocolo nº : 142580/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS DE
UMUARAMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS DE UMUARAMA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente